Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreiral / Modalidades de vinculação	Cargo Político/Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	P.Serviços (Tarefas)		P.Serviços (Avenças)		TOTAL P.Serviços		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	M	F	M	F	T
Representantes do poder legislativo e de orgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Dirigente Superior a)	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3					0	0	0
Dirigente intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	6					0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	26	82	1	9	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	27	95	122					0	0	0
Assistente técnico	0	0	0	0	0	0	0	0	26	298	0	4	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	26	304	330					0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6					0	0	0
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	0	0	0	0	39	133	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39	134	173					0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	9	2	11					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	102	148	7	8	24	47	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	134	205	339					0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	57	364	0	0	0	0	0	0	0	0	3	23	0	0	0	0	60	387	447					0	0	0
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico	0	0	0	0	0	0	0	0	3	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	29	32					0	0	0
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	23	77	1	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	24	81	105					0	0	0
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Total	2	1	0	0	0	0	0	0	282	1.139	10	25	24	47	2	5	0	2	5	30	0	0	0	0	325	1.249	1.574	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13,17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.